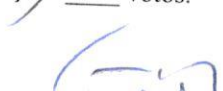




ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 32/2022
Data: 07/02/2022 - Horário: 09:28
Legislativo - IND 7/2022

Discussão e votação única em: <u>7, 12, 2022</u> ☒ Aprovada por unanimidade ☐ Aprovada por <u> </u> x <u> </u> votos. ☐ Rejeitada por <u> </u> x <u> </u> votos. Abstenções <u> </u> votos.  Assinatura do (a) presidente	☒ Indicação ☐ Requerimento ☐ Moção ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto Resolução N.º 007/2022
--	--

AUTOR: vereador Almir Oliveira Batista, Zulmar e Vanderlei Monteiro.

Indicam a sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, com cópia ao senhor André Felipe Arruda Salles - secretário municipal de planejamento, a necessidade e oportunidade de proceder, estudos técnicos para adequação legal e estrutural do município ao regramento do novo marco regulatório do saneamento possibilitando a ampliação de investimentos públicos e/ou privados em saneamento básico, inclusive com vistas à correta destinação e tratamento dos resíduos sólidos.

Os vereadores abaixo signatários no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, INDICAM a sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, com cópia ao senhor André Felipe Arruda Salles - secretário municipal de planejamento, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.026/2020, conhecida como o novo marco regulatório do saneamento básico, prevê algumas mudanças de grande impacto para as políticas públicas, como a adoção da regionalização dos serviços de saneamento; a concorrência e a privatização do saneamento básico; a obrigatoriedade contratual de previsão de universalização dos serviços e metas de desempenho; entre outras.

A adequação legal e estrutural ao regramento do novo marco regulatório possibilitará, respaldado na legislação, a ampliação de investimentos públicos e/ou privados em saneamento básico, melhoria do processo de coleta e destinação dos resíduos sólidos, distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto e, drenagem urbana; serviços estes que poderão terceirizados em nosso município.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 32/2022
Data: 07/02/2022 - Horário: 09:28
Legislativo - IND 7/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

Existe considerável literatura acerca do impacto da privatização na produtividade, lucratividade e investimentos em infraestrutura dos municípios, apontando que as camadas menos favorecidas da população serão as mais beneficiadas pela desestatização.

Estudos apontam que o setor de saneamento constitui uma rara oportunidade de testar, com métodos baseados na comparação contrafactual, os impactos da privatização no bem-estar dos indivíduos, pois, estes serviços estão intimamente ligados às necessidades básicas de higiene e saúde da população.

Como efeito, o saneamento hoje é um dos setores de infraestrutura que mais possuem potencial de investimento sendo um fator essencial para o desenvolvimento econômico e social de um país. Os serviços de água tratada, coleta e tratamento dos esgotos levam à melhoria da qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde da população, melhorias na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador, na despoluição dos rios e preservação dos recursos hídricos.

Desta feita, acreditamos que o novo marco regulatório possibilitara ao município realizar os investimentos necessários e a privatização dos serviços de saneamento básico para, a curto prazo, chegar a toda população visando uma cidade mais limpa, estruturada e promissora de novos investimentos.

Pedimos apoio na matéria, aprovação e providências.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA
Vereador autor


ZULMAR CURZEL
Vereador co-autor

VANDERLEI MONTEIRO
Vereador co-autor